



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Praça Desembargador Edgard Nogueira. nº 80 - Bairro CABRAL - CEP 64000-920 - Teresina - PI

Senhor Pregoeiro,

Manifestamo-nos, por ora, pela **inabilitação** do SOLIDEI SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, relativamente ao item 1 da licitação, pela inobservância de preceitos editalícios do certame como segue:

1º - **por ter, no preenchimento da planilha de custos, alterado o valor constante da célula “Plano de Saúde Sindicato”** em descumprimento a orientação somente alterar, se necessário, as células de plano de fundo cinza;

2º - **por não comprovar o RAT x FAP** constante da Planilha de Encargos Sociais;

3º - **por não** ter juntado à sua proposta a Análise de Balanço/2022 nos termos da letra “b”, do subitem 9.7.3. Qualificação econômico - financeira do Edital de Licitação; e

4º - **por não** ter juntado à sua proposta, nos termos da letra “d” do subitem 9.7.4. Qualificação técnico-operacional e profissional do Edital de Licitação a declaração indicando o nome, CPF, número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

Manifestamo-nos, por ora, pela **inabilitação** do EASWELL ENGENHARIA LTDA, relativamente aos itens 2 a 6 da licitação, pela inobservância de preceitos editalícios do certame como segue:

1º - **por não** ter juntado à sua proposta, nos termos da letra “d” do subitem 9.7.4. Qualificação técnico-operacional e profissional do Edital de Licitação a declaração indicando o nome, CPF, número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

Contudo, por conta do Acórdão TCU nº. 1211-2021 Plenário, permitir a inclusão, por não ferir o §3º, da Lei 8.666/93 e o art. 64, da Lei 14.133/2021, de documentação faltante e dada a possibilidade da proponente de promover a correção de sua Planilha de Custos e Formação de Preços, que a tal seja notificada para promover os devidos ajustes na documentação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 16/05/2023, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001832586** e o código CRC **98B3CACD**.

0003120-97.2023.6.18.8000

0001832586v4



--